

## Despacho n.º P29/2018

### Aquisição de equipamentos de proteção individual

Considerando que a Junta de Freguesia reconhece que a atividade laboral dos seus colaboradores, mais concretamente os funcionários do Espaço Público, estão suscetíveis a alguns riscos para a saúde e daí que seja necessária a segurança dos trabalhadores.

Considerando que é de extrema importância minimizar os riscos existentes nos postos de trabalho.

Considerando que estes equipamentos devem ser fornecidos a título gratuito e em perfeitas condições de utilização pela autarquia e que esta deve exigir o uso desses equipamentos.

Considerando os pressupostos referidos anteriormente, foram solicitadas cotações a três empresas, cujas propostas se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta, tendo as mesmas apresentado os seguintes valores para cinco pares de botas e vinte pares de luvas de nitrilo:

Empresa	Valor (sem IVA)	Valor (com IVA)
<b>Sintimex</b>	€152,00 (cento e cinquenta e dois euros)	€186,96 (cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos)
<b>Tecniquitel</b>	€156,40 (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos)	€192,35 (cento e noventa e dois euros e trinta e cinco cêntimos)
<b>Protrabalho</b>	€108,00 (cento e oito euros)	€132,84 (cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos)

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, que se junta em anexo e que considera que a proposta da empresa "Protrabalho, Lda." apresenta o valor mais baixo para a mesma tipologia de bota assim como o valor mais baixo, sugerindo a adjudicação a esta empresa.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a aquisição de cinco pares de botas de proteção e vinte pares de luvas de proteção mecânica em nitrilo à empresa "**Protrabalho, Lda.**", pelo valor de **€108,00** (cento e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, o que perfaz o montante de €132,84 (cento e trinta dois euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos referidos na proposta apresentada.

AgualvaCacém, 17 de setembro de 2018

X



---

ASSINATURA DIGITAL  
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia